**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 060/2015.**

**DATA**: 14/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 161/2015.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GRUPO DE ESCOTEIROS JAGUATIRICA – SORRISO-MT, REVOGA AS LEIS 2.381/2014 E Nº 2.65/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATORA: MARILDA SAVI.**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 161/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GRUPO DE ESCOTEIROS JAGUATIRICA – SORRISO-MT, REVOGA AS LEIS Nº 2.381/2014 E Nº 2.465/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 161/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal à doação de imóvel ao grupo de Escoteiros Jaguatirica – Sorriso/MT, revoga as Leis nº 2.381/2014 e nº 2.465/2015, e dá outras providências.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Desafeta e autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Grupo de Escoteiros Jaguatirica – Sorriso-MT, revoga as Leis 2.381/2014 e nº 2.465/2015, e dá outras providencias.

Em data pretérita foi doado ao Grupo de Escoteiros Jaguatirica – Sorriso-MT, imóveis, por meio da Lei 2.381/2014 e Lei 2.465/2015, para construção da sede e para realização de atividades de recreação pertinente ao Grupo. Porém, nenhuma das áreas doadas atendeu as necessidades de espaço para alocação e construção das benfeitorias necessárias ao Grupo.

Diante do exposto, mediante a revogação das Leis acima referidas, e considerando que a Grupo de Escoteiros Jaguatirica – Sorriso-MT, necessita de um espaço maior para atender as mais de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes participantes, encaminhamos o presente projeto de lei com o objetivo de destinar parte do imóvel denominado Equipamento Comunitário D – Quadra 48 – Loteamento Residencial Santa Clara, para edificação das benfeitorias necessárias ao Grupo.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 133/2015, em 30 (trinta) de Novembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

# Presidente Relatora Membro